



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 122/2022 - PROPLAN (10.52)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 14 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 122PROPLAN/UFFS/2022, de 14 de Abril de 2022**

Designa servidores para atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução do Acordo de Cooperação Técnica, Processo nº 23205.011455/2021-92

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da [Portaria nº 661/GR/UFFS/2012](#), de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenadores do Acordo de Cooperação Técnica, decorrente do Processo nº 23205.011455/2021-92, entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ):

I - coordenação:

**a)** Coordenadora Titular: DANIELE ROHR, Bibliotecário- Documentalista, Siape 3210571;

**b)** Coordenador Substituto: RAFAEL PINHEIRO DE ALMEIDA, Bibliotecário- Documentalista, Siape 21281149.

**Art. 2º** Os Coordenadores serão os responsáveis pela execução das atividades, elaboração de relatórios e prestação de contas do objeto firmado.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria Nº 103/PROPLAN/UFFS/2021, de 12 de Agosto de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

*(Assinado digitalmente em 14/04/2022 13:15)*  
EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO

PRO-REITOR - TITULAR

PROPLAN (10.52)

Matrícula: 1767544

**Processo Associado: 23205.011455/2021-92**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **ccf1df0187**